



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA GAB Nº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024. "DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA GAB Nº 14/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 046/2023, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, PARA FINS DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 530/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."





**PORTARIA GAB Nº 13,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Designa Fiscais de Contratos e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores listado no ANEXO I para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos nas suas seguintes Secretarias.

Art. 2º. Fica o fiscal de contrato obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA, em 28 de fevereiro de 2024.


João Evangelista Velga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





ANEXO I DA PORTARIA GAB Nº 013/2024

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO OCUPANTE	FUNÇÃO/SETOR	SECRETARIA/GESTOR(A)
Ginaldo Guimarães Nogueira	Motorista	Fiscal de Contratos da Secretaria de Governo e Planejamento	Secretaria de Governo e Planejamento Zilda Veiga Pereira
Rosiene Batista de Azevedo Aranha	Almoxarife	Fiscal de Contratos do Setor de compras e almoxarifado central	Secretaria de Governo e Planejamento Zilda Veiga Pereira
Jaciara Oliveira Guimarães Dourado	Digitador Faturista	Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde Everton Gomes da Silva Bueno
Maria Madalena Oliveira Cardoso Santos	Coordenadora	Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação e Cultura	Secretaria de Educação e Cultura Uelton Borges da Siva
Jobson Silva Teixeira	Supervisor	Fiscal de Contratos do setor de Transporte Escolar	Secretaria de Educação e Cultura Uelton Borges da Siva
Ílida Souza Silva	Supervisor	Fiscal de Contratos do setor de Merenda Escolar	Secretaria de Educação e Cultura Uelton Borges da Siva
Igor Neves Martins	Engenheiro Civil	Fiscal de Contratos da Secretaria de Obras e Infraestrutura	Secretaria de Educação e Obras e Infraestrutura Antônio Rodrigues Gomes





Walase David Gomes	Motorista	Fiscal de Contratos da Secretaria de Obras e Infraestrutura	Secretaria de Educação e Obras e Infraestrutura Antônio Rodrigues Gomes
João Carlos de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	Fiscal de Contratos do setor de Coleta Domiciliar e limpeza pública	Secretaria de Educação e Obras e Infraestrutura Antônio Rodrigues Gomes
Fernanda Danielle Silva Souza	Coordenadora	Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social e Ação Social	Secretaria de Assistência Social e Ação Social Eliana Santos Caires
Aline Vieira Costa	Fiscal de meio Ambiente	Fiscal de Contratos da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Fillipe Feliz Teixeira
Ícaro Thiago de Souza Pereira	Assistente Administrativo de Contabilidade	Fiscal de Contratos da Secretaria Finanças	Secretaria de Finanças Iara Quele Gomes
Jaime Farias de Carvalho	Assessor de Gabinete	Fiscal de Contratos da Secretaria Esporte, Turismo e Lazer	Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer Cláudia Fabiana Santos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, nº 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAÍ – BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

PORTARIA GAB Nº 14/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido na Portaria nº 046/2023, por mais 60 (sessenta) dias, para fins de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 530/2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 151, da Lei Municipal nº 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí e artigo 152, da Lei Federal nº 8112/1990 e,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a designação de Comissão Processante, através da Portaria nº 034, de 13/09/2023, prorrogada pela Portaria nº 44, de 03/11/2023 e Portaria nº 46, de 28/12/2023, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor público do Município de Pindaí;

CONSIDERANDO o Ofício CP nº 010/2024, de 26/02/2024, em que a Comissão Processante solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que as justificativas para a prorrogação, apresentadas pela Comissão Processante através do Ofício CP nº 010/2024, de 26/02/2024, são plausíveis;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 046/2023, de 28/02/2023, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante no bojo do Processo Administrativo nº 530/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data em que se encerra o prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido na Portaria nº 046/2023, de 28/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal de Pindaí



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4CF4-0480-31F6-7053-BF06> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4CF4-0480-31F6-7053-BF06



Hash do Documento

ed027c4903ee055bde29e12f78ea20b31b65b717758bf5d24365cad658272538

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/02/2024 11:45 UTC-03:00